



LEI Nº 2.640/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 41.418,83, (quarenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), para atender as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e de Agricultura – SEMAGRI, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	016	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			016	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
04.122.0002.2.0097		ATEND. APOIO ADMINIST -SEMOSP		15.451.0020.1.0011		CONSTRUÇÃO PONTES DE CONCRETO-URBANO - OP	
	001.001	Recurso Próprio/PMC			001.001	Recurso Próprio/PMC	
403	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	11.418,83	423	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	11.418,83
	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			017	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.122.0002.2.0107		ATEND. APOIO ADMINIST - SEMAGRI		20.601.0022.2.0110		ATEND. AÇÕES DO SETOR RURAL	
	001.001	Recurso Próprio/PMC			001.001	Recurso Próprio/PMC	
442	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	30.000,00	451	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
TOTAL							41.418,83

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizadas anulações parciais das dotações especificadas coluna B, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 22 de junho de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município
OAB/RO – 1.171